



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
19/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA DOS  
DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA  
– SUDESB E O MUNICÍPIO DE  
SENHOR DO BONFIM.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na Praça Juracy Magalhães, s/n.º, Sede, Senhor do Bonfim, Bahia, CEP: 48.970-000, neste ato representado pelo Prefeito, **LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do CPF/MF nº 004.125.565-88, Documento de Identidade Civil nº 787949515, SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Jardim Aeroporto, nº 1560, Santos Dumont, Senhor do Bonfim, Bahia, CEP: 48.970-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1479.2021.0000803-68**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio nº 19/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 19/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba., de \_\_\_\_\_ de 2021.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
DIRETOR GERAL DA SUDESB

**LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

2. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090

Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 01/06/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 01/06/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Muniz de Azevedo Junior, Prefeito**, em 02/06/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00031231542** e o código CRC **0352818B**.